



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.786  
de 09 de dezembro de 2003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no artigo 4º, do Código Tributário do Município de Bofete (Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2002).

## DECRETA

Art. 1º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município como:

- a- execução de muros e passeios;
- b- execução de aterros, terraplenagem e escavações;
- c- execução de roçagem e limpeza;
- d- retirada de entulhos;
- e- numeração de prédios;
- f- apreensão de animais;
- g- execução de alinhamento e nivelamento;
- h- fornecimento de plantas e projetos;
- i- fornecimento de cópias;
- j- expediente;
- k- serviços de cemitério;
- l- uso de áreas de domínio público;
- m- uso de áreas próprias.

Art. 2º- Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º- Em razão da utilidade de serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimento, será cobrado em preço, conforme anotado em tabela a seguir:

Parágrafo único – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## TABELA SERVIÇOS URBANOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS R\$
1.	<u>Execução de:</u>	
1.1	muros - por metro quadrado	custo
1.2	passaios - por metro quadrado	custo
1.3	aterros - por horas/máquina	44,83
1.4	terraplenagem - por horas/máquina	44,83
1.5	escavações - por horas/máquina	44,83
1.6	roçagem e limpeza - por horas/serviços	custo
1.7	serviços de retirada de entulhos p/m/cúbico	7,85
2.	<u>Numeração de prédios:</u>	
2.1	por emplacamento - localização de nº	11,21
2.2	fornecimento de placa	custo
3.	<u>Apreensão de animais:</u>	
3.1	Abandonados em vias públicas por- unidade	22,42
4.	<u>Guarda de animais:</u>	
4.1	Cavalar, muar ou bovinos - por dia	22,42
4.2	Caprino, ovino, suíno - por dia	11,21
4.3	Canino - por dia	11,21
	Observação: _ As despesas com alinhamento, tratamento e transporte para as dependências no próprio municipal, será cobrado pelo custo.	
5.	<u>Alinhamento e nivelamento por metro linear:</u>	
5.1	Até 20 metros lineares	1,12
5.2	Acima de 20 metros lineares	1,12
6.	<u>Plantas e Projetos:</u>	
6.1	Até 75 metros quadrados	custo
6.2	de 76 m2 a 250 metros quadrados	custo
6.3	acima de 250 metros quadrados	custo
7.	<u>Copias:</u>	
7.1	Heliográficas - por cópia	custo
7.2	xerox - por cópia	custo

Art. 4º- Em razão de papéis, documentos ou petições apresentados, as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação e tabela a seguir:

§ 1º- O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

- I- no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição, ou;
- II- no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

§ 2º- Não estão abrangidos pela determinação do artigo anterior os papéis e ou documentos de:

- I- funcionários do Município, quando pleiteados em relação ao seu cargo ou função;
- II- daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

TABELA  
PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHADOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS - R\$
1.	Petições	11,21
2	Atestados e Certidões:	
2.1	Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 5 (cinco) anos. Por lauda	11,21
2.2	Envolvendo busca além de 5 (cinco) anos -por ano	7,85

Art. 5º- Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam; inumação, exumação, fornecimento de cruzes, velórios, concessão e renovação de sepulturas e utilização de nichos, será cobrado um preço conforme especificação em tabela a seguir:

Parágrafo único - O preço devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

TABELA  
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS - R\$
1.	<u>Inumação:</u>	
1.1	inumação em sepulturas rasa:	22,42
1.1.1	de adultos e infante	22,42
1.2	<u>Inumação em carneira:</u>	
1.2.1	de adultos e infante	44,83
1.3	<u>Perpetuidade</u>	
1.3.1	de sepultura rasa	44,83
1.3.2	de jazigo	44,83
1.3.3	de carneira	44,83
2.	<u>Diversos</u>	
2.1	Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para inumação	44,83
2.2	entrada de ossada no cemitério	44,83
2.3	retira de ossada do cemitério	44,83
2.4	remoção de ossada no interior do cemitério	44,83



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

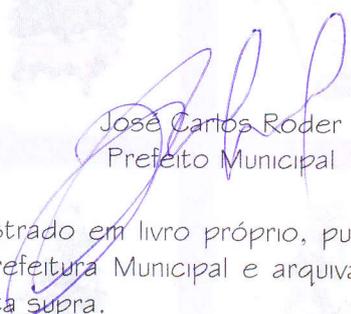
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## TABELA OCUPAÇÃO DE ÁREA

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS - R\$
1.	<u>Domínio Público</u>	
1.1	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos, ou espaço ocupado como depósito de materiais ou espaço para estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério dessa.	
1.2	Até 3 dias – por metro quadrado	19,05
2.	<u>Espaço ocupado por circos, parques e diversões,</u>	
2.1	<u>rodeios, touradas e congêneres:</u> Por semana	504,40

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 2003.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadonia